

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 508/69

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO

DR. GERALDO LORENZON

**AUTUAÇÃO**

Aos 21 dias do mês de julho do ano  
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação apresentada por .....

JOSÉ NELSON SCHILLING ..... contra

BARCELLOS & CIA; LTDA. .....

.....  
Chefe da Secretaria

**Diva Milkewicz Panitz**

OBJETO: **Salário Atrasado.**

Diá 28-7-69  
Hora 13:30 hs  
Audiência



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 508/69

Em 21/07/69

## Têrmo de Reclamação

Aos 21 dias do mês de julho de 1969

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro JOSÉ NELSON SCHILLING

servente

(Profissão)

(Reclamante)

solteiro

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

residente na rua Capitão Cruz, 970 portador da C. P. - N.º

54182, Série 139, e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA.

(Reclamado)

Escrit. Engenharia

(Atividade)

domiciliado na rua Gal. Câmara, 368 - N/C.

(Rua e N.º)

ADMITIDO: 15 de fevereiro de 1968;

SALÁRIO: NCr\$0,65 por hora - pagamento quinzenal;

Continua na firma;

Não recebe seus salários há 3 quinzenas, tendo recebido, por conta, somente NCr\$40,00.

PLEITEIA, portanto,

SALÁRIOS ATRASADOS (NCr\$234,00 menos NCr\$40,00).... NCr\$194,00

O reclamante fica ciente, neste ato, da audiência designada para às 13h e 30min de dia 28 de julho de 1969, quando poderá apresentar provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória arquivada. E, para constar, é lavrada este têrmo que vai devidamente assinado.

*Diva Milkewicz Panitz*

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

Reclamante

*José Nelson Schilling*



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, expedi notificação à reclamada, através de Sr. Oficial de Justiça.

DOU FÉ. Em 21 de julho de 1969

*[Handwritten Signature]*  
Diva Milkewicz Panitz  
Chefe da Secretaria

*[Handwritten Signature]*  
Recobi, em 21-7-69.

*[Handwritten Signature]*  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, *[Handwritten Signature]*

devolvida pelo Sr. Of. de Justiça, a notificação que segue, devidamente cumprida.

DOU FÉ. Montenegro, 25 de Junho de 1969

*[Handwritten Signature]*  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

3.  
D

PESSOAL

Processo nº 508/69

BARCELLOS & CIA. LTDA. - rua Gal. Câmara, 368 - N/C.

- cópia da inicial anexa.

José Nelson Schilling

essa firma

Montenegro  
Dr. Flores esq. Fernando Ferrari  
vinte e oito  
28 julho de 1969  
treze e trinta 13:30

MONTENEGRO, 21 de julho de 1969.

*[Faint signature]*

Atestado de Legitimidade  
Oficial de Registro

Montenegro 21 julho 69

*[Signature]*

Diva Milkewicz Panitz  
Chefe da Secretaria

Recobi em 24 julho 1969  
às 17:30h  
*[Signature]*

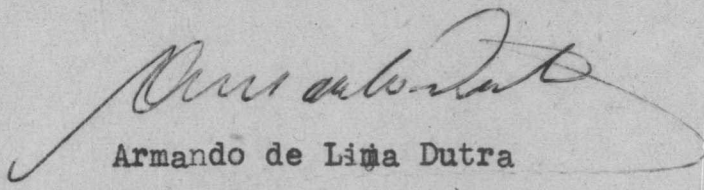
337/69



C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,30 horas, à Vila 5 de Maio, sendo aí, notifiquei a Firma Barcellos & Cia. Ltda., na pessoa do Sr. Pedro Miguel de Medeiros, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 24 de julho de 1.969.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor Pedro Miguel de Medeiros, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 28 / 07 / 19 69



CHEFE DE SECRETARIA




**PROCESSO N.º 508/69**


Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às \_\_\_\_\_ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HASUCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: JOSÉ NELSON SCHILLING, reclamante e BARCELLOS E CIA LTDA, reclamada para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIOS ATRASADOS: Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e a reclamada representada por seu preposto Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Proposta a conciliação, foi aceita, com relação ao objeto da presente lide, pagando a empresa neste ato ao autor a quantia de NCr\$ 195,18, uma vez que foram considerados os cálculos na presente audiência, embora relativos ao mesmo período, recebendo em troca plena e geral quitação do pedido na inicial, e satisfazendo as custas de NCr\$ 18,44. Ouvido o autor declarou-se plenamente de acordo com os termos supra. A Junta homologou na forma da lei. ARQUIVE-SE. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

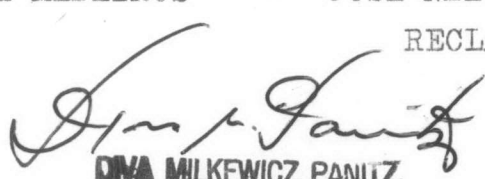
  
GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS  
PREPOSTO

  
JOSÉ NELSON SCHILLING  
RECLAMANTE

  
DINA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria





5  
7

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 508/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE:

JOSÉ NELSON SCHILLING  
BARCELLOS E CIA LTADA.

RECLAMADO OU RECORRIDO :

BARCELLOS E CIA LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 18,54 (Dezoito cruzeiros novos e cin-  
referente a CUSTAS (quênta e quatro centavos.--))  
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença ..... Cr\$ .....
- 2. da execução ..... Cr\$ .....
- 3. do agravo ..... Cr\$ .....
- 4. do contator ..... Cr\$ .....
- 5. do traslado ..... Cr\$ .....
- 6. do inquérito ..... Cr\$ .....
- 7. do recurso ..... Cr\$ .....
- 8. da certidão ..... Cr\$ .....
- 9. do depósito prévio ..... Cr\$ .....
- 10. Impresso ..... N Cr\$ 0,10
- 11. Acôrdo ..... N Cr\$ 18,44
- 12. .... Cr\$ .....
- 13. .... Cr\$ .....
- 14. .... Cr\$ .....
- 15. .... N Cr\$ 18,54

DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS (por extenso)

Montenegro 28 de julho de 1969

Antenor Damerque, Aux. Port. PJ-12

2.ª Via — Processo  
REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

**RECEBIDO**  
28 JUL 69

FUNÇÃO



GUIA DE REGISTRO

PROCESSO Nº: 208769

Montenegro

Tribunal Federal do Trabalho de Montenegro

208769

RECORRIDO Nº: 1082 NELSON SCHILLING  
BARCELLOS E CIA LTDA.

RECORRIDO Nº: 1082 NELSON SCHILLING  
BARCELLOS E CIA LTDA.

BARCELLOS E CIA LTDA.

Referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)  
colher a importância de R\$ 18,24  
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) e  
depois cruzar com os recibos e em (ou Tribunal) e

- 1. da sentença
- 2. da execução
- 3. do agravo
- 4. do recurso
- 5. do recurso
- 6. do recurso
- 7. do recurso
- 8. de certidão
- 9. do depósito prévio
- 10. Impresso
- 11. Recibo
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

ARQUIVADO em 28-7-69

*[Handwritten Signature]*

DIVA MILKIEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

R\$ 0,30

R\$ 18,24

R\$ 18,24

DEPOSITO CRUZADO NOVOS E QUINQUENTA E QUATRO CENTAVOS (por extenso)

Montenegro

Anterior Bar. Sup. Aux. Proc. 71-12

RECEBIDO  
28 JUL 69  
FUNDAÇÃO